



CONGRESSO NACIONAL

MPV 582

00122

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
26/09/2012

proposição  
**Medida Provisória nº.582, de 20 de setembro de 2012**

autor  
**MOREIRA MENDES → PSD**

nº do prontuário  
049

1. Supressiva     2. Substitutiva     3. Modificativa     4. Aditiva     5. Substitutivo global

Páginas 1	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	--------	-----------	--------	--------

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Art. 1º Dê a seguinte redação ao artigo 10 da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012:**

*Art.10 Fica suspenso, também, o pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP, COFINS, PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação incidentes sobre a receita decorrente da locação de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e ferramentas a pessoa jurídica beneficiária do REIF, para utilização na execução do projeto de que trata o caput do art. 6º.*

*Parágrafo único. ....  
.....*

### JUSTIFICAÇÃO

A modificação ao *caput* do artigo ocorre em razão da existência de ferramentas específicas de uso temporário que podem ser locadas para a implantação dos projetos, seja de origem nacional ou importada, justificando-se, assim, a inclusão da desoneração do PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação.

PARLAMENTAR

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Substituir esta cópia pela emenda  
original devidamente assinada pelo Autor  
até o dia 02/10/12  
Thiago Matrícula 604502  
Thiago 323569064  
Assinatura Telefone